



MEMORANDO/COOR/SF/Nº444/2025.

Linhares/ES, 30 de julho de 2025.

Ao Ilmo. Senhor

ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Encaminha resposta referente ao processo nº 3637/2025

Em atenção ao **processo nº 3637/2025** da Câmara Municipal de Linhares, requerimento do vereador Antônio Cesar Machado, informamos que a sala de vacina da Unidade de Saúde do Nova Esperança retomou o funcionamento, sendo este das 7h às 13h, com exceção das terças-feiras, sendo das 11h às 17h..

Atenciosamente,


Mariza Bom

Direção Atenção Primária à Saúde/ESF





Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

OK

30107

PROCESSO Nº 3637/2025

GABINETE ANTÔNIO CESAR MACHADO

Ao: Excelentíssimo Senhor

Ronald Passos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Saúde** para que solicite ao setor competente a manutenção e/ou troca da geladeira onde armazena as vacinas na UBS do Nova Esperança.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, "a", prevê que tais indicações devam ser "despachadas diretamente pelo Presidente";

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita à **Secretaria Municipal de Saúde** para solicitar ao setor competente a manutenção e/ou troca da geladeira onde armazena as vacinas na UBS do Nova Esperança. Este gabinete recebeu muitas reclamações dos usuários do local que nos relataram a dificuldade de ter que se deslocar para outra unidade de saúde para terem acesso às vacinas. Sendo assim o conserto desse equipamento ou uma nova se faz muito importante.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhaires.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310039003200380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310039003200380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Arthur Farias Andrade** em **08/09/2025 08:33**

Checksum: **A7E3995FD89F60242208AF6B3FB230863E8295CDCB672D032D0B6D05273D6E95**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310039003200380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.